

RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 006/2023

MOTIVO DO RECURSO: O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO APROVADO A INSCRIÇÃO por não atender aos requisitos previsto no item 19 do Edital detalhados no Comunicado enviado a entidade.

1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.099.596-0

1.2. **PROPONENTE:** Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira - CAFPAL

1.3. **TITULO DO PROJETO:** Obra de implantação de imóvel da Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira (CAFPAL).

1.4. **OBJETIVO DO PROJETO:** Possuir uma sede própria com a condição de receber a produção de seus associados para classificar, embalar, realizar carga e descarga e comercializar seus produtos obtendo um padrão de mercado e reconhecimento da qualidade dos produtos gerados pelos seus associados.

1.5. **MERCADO POTENCIAL INDICADO:** Mercado Institucional: PNAE Estadual e Municipal.

1.6. **VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 456.959,76.** O valor correto é de R\$ 469.000 + R\$??? (contratação de engenheiro)

1.7. **VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 430.000,00**

1.8. **VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 0,00**

1.9. **VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 26.959,76** (o valor correto deveria ser 39 mil + R\$??? contratação engenheiro)

2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. **Data da postagem:** 06 de novembro de 2023 (dentro do prazo previsto no Edital)

2.2. **Número do Documento:** Mensagem eletrônica encaminhada ao email cooperativismo@seab.pr.gov.br (conforme previsto no Edital), postada em 06/11/2023.

2.3. **Solicitação e alegações:** A Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira - CAFPAL apresentou recurso (Anexo 19) encaminhado por mensagem eletrônica (em anexo), de 06 de novembro de 2023, solicitando reanálise quanto a NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto de Negócio.

No recurso apresentado a CAFPAL pede reconsideração das inconformidades apontadas no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023) e apresenta justificativas para cada item.

Ainda, anexa documentos complementares (Anexo 3, Anexo 4, Anexo 22, Instrução Normativa nº 2003 da RFB, justificativa de não entrega, recibo entrega de ECD 2022) ao pedido de recurso.

2.4. **Síntese do processo de análise da documentação para inscrição do Projeto de Negócio:**

Em análise ao projeto e a documentação apresentada no protocolo nº 21.099.596-0 observa-se que o projeto da Cooperativa apresentou diversos problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Inicial (fls. 276/280a) e informado no Comunicado (fls. 281/282a) sobre a regularidade da inscrição e encaminhado a OSC, apontando o não atendimento dos **itens 13.2; 14.1; 14.2; 17.1.6; 18.1.2; 18.1.3; 18.1.4; 18.1.6; 18.1.15; 18.1.16; 18.3.1**

A Cooperativa na data de 24 de outubro de 2023, dentro do prazo legal do Edital (de 23/10 a 27/10), apresentou documentos complementares do Projeto de Negócio buscando atender aos apontamentos indicados no Comunicado (fls. 281/282a). Os documentos apresentados foram:

- a) Anexo 3 revisado – fls. 285/297;
- b) Anexo 4 revisado – fls. 298/301;
- c) Documentos pessoais e comprovantes de endereço da Diretoria – fls. 302/305;
- d) Anexo 22 – fls. 306/308
- e) Anexo 7 – Análise Econômica e Financeira do Projeto – fls. 310/325;
- f) Balanços Contábeis e DRE (assinados digitalmente) - fls. 326/547;
- g) Cópia do email com envio dos arquivos previstos no item 18.1.6 – fls. 548/549;
- h) Ata da Assembleia e Lista de Presença da aprovação do projeto – fls. 550/553;
- i) Cópia do Extrato da DAP Jurídica – fls. 554/558;
- j) Matrícula do Imóvel nº 15.406 – fl. 559;
- k) Extrato da publicação do Contrato de Cessão de Uso do Imóvel nº 1395/2023 – fls. 560/561

Na data de 27/10/2023 foi reanalisado o Projeto de Negócio e emitido Parecer Final (fls. 564/567a) e Comunicado (fls. 568/569a) apontando a **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO** em virtude do não atendimento dos itens **13.2; 14.1; 14.2 e 18.1.4**.

A Cooperativa interpôs recurso por meio de formulário próprio (Anexo 19) e anexou alguns documentos em questionamento aos apontamentos indicados no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023).

3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu no prazo legal estabelecido no Edital;
- b) Considerando as normas e regras estabelecidas no Edital;
- c) Considerando os regramentos legais contábeis, em especial a IN nº 2003 da RFB;
- d) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Cooperativa;
- e) Considerando os documentos anexados ao pedido de recurso;
- f) Considerando a reanálise feita pela Coordenação do Programa nas informações e documentos que constam no processo administrativo que inscreveu o Projeto de Negócio.

O DEAGRO manifesta-se pelo **deferimento do pedido**, e como consequência, a retificação do status para **APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO E DA OSC**.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
Jefferson Meister
COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA

(assinatura eletrônica)
Marcio da Silva
CHEFE DO DEAGRO